

**Defensoria Pública do Estado do Paraná em Ponta Grossa,
o Conselho da Comunidade da Comarca de Ponta Grossa
e a Cadeia Pública Hildebrando de Souza de Ponta Grossa.**

MULHERES, O CÁRCERE E A SAUDADE:
Projeto de resgate de vínculos entre mulheres
em privação de liberdade e seus familiares

Ponta Grossa, dezembro 2021

Responsáveis pelo Projeto:

Ana Letícia de França - Assistente Social da Defensoria Pública

Cristina Sant'ana de Oliveira - Assistente Social da Defensoria Pública

Cyntia Baptista Almeida – Assistente Social do Conselho da Comunidade

Evelyn Paula Soares Matoski de Lima – Assistente Social da Defensoria Pública

Maria Stella Orlandini – Assistente Social da Defensoria Pública

Patrícia Regina Olbermann Duda – Psicóloga da Defensoria Pública

Local de Realização do Projeto:

Defensoria Pública do Estado do Paraná em Ponta Grossa, Conselhos da Comunidade das Comarcas do Brasil via Conselho da comunidade de Ponta Grossa e Cadeia Pública Hildebrando de Souza de Ponta Grossa – PR.

INTRODUÇÃO

O atual sistema prisional brasileiro, por vezes, se torna o espaço onde a mulher se depara com as múltiplas e mais agressivas facetas que a violência institucionalizada pode apresentar. Além das dificuldades impostas para o acesso a seus direitos fundamentais, a organização do cárcere limita a possibilidade de respeito às particularidades de sua condição feminina, em um processo contínuo de violação da cidadania.

Porém, é no tocante às relações sociofamiliares que a privação de liberdade assume seu caráter mais perverso. É notório que a mulher reclusa vivencia de forma mais expressiva a rejeição e o abandono da família e do companheiro do que os homens aprisionados, mesmo se em liberdade fosse a responsável principal ou exclusiva pelo sustento do lar e cuidado dos filhos. Ademais, o aprisionamento impacta de forma imensurável na vida dos filhos, que sofrem com a privação do direito de convivência com a genitora, muitas vezes de forma duradoura.

Em relação a função da família, Carvalho (2005) destaca que:

O exercício vital das famílias é semelhante às funções das políticas sociais: ambas visam dar conta da reprodução e da proteção social dos grupos que estão sob sua tutela. Se, nas comunidades tradicionais, a família se ocupava quase exclusivamente dessas funções, nas comunidades contemporâneas elas são compartilhadas com o Estado pela via das políticas sociais (2005, p.267).

Desta forma, verifica-se que o Estado não deve ser um agente que caminha na contramão da realidade e da importância da família e dos relacionamentos interpessoais fundamentais para o desenvolvimento humano. A função do Estado é de proteger as famílias, possibilitando seu fortalecimento e desempenho de suas responsabilidades. Neste sentido, intervenções se fazem necessárias, considerando a realidade das mulheres encarceradas e suas famílias, caso contrário, dar-se-á espaço para a recorrente fragilização dos vínculos familiares.

JUSTIFICATIVA

As instituições responsáveis pela execução deste projeto – Defensoria Pública do Estado do Paraná – sede de Ponta Grossa e Conselho da Comunidade de Ponta Grossa, tem incumbências e atribuições que se cruzam em alguns caminhos, sendo um deles o atendimento e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade.

Sobre a Defensoria Pública, destaca-se que, de acordo com a Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, que estabelece a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, é função institucional desta entidade, dentre outras:

XI - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

Desta forma, a Defensoria Pública exerce função de grande relevância social, se constituindo enquanto importante instituição para efetivação da cidadania, tendo a competência de realizar trabalhos extrajudiciais em demandas que se apresentem como relevantes para a sociedade.

No Estado do Paraná a Defensoria Pública foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 55/1991 e organizada pela Lei Complementar nº 136/2011, sendo que vem atuando no município de Ponta Grossa – PR desde 2013.

Já no que diz respeito ao Conselho da Comunidade, ressalta-se a Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, Lei de Execução Penal-LEP que, em seu Art. 81, diz sobre a “Incumbência do Conselho da Comunidade”, apresentando, dentre outras, a de

I - entrevistar presos...

VI - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento”

Mais especificamente, o Estatuto Social do Conselho da Comunidade da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, em seu art 6º sobre as atribuições deste Conselho, apresenta que dentre elas estão:

V – fomentar a criação de programas, projetos e serviços voltados especificamente a presos, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares:

VI – diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para a melhor assistência ao preso ou internado, em caráter excepcional;

XVIII – apoiar as ações de outros órgãos da execução penal.

Diante destas normas, fica justificada a necessidade de articulação entre a Defensoria Pública e o Conselho da Comunidade, considerando que as finalidades e objetivos se assemelham, mesmo tendo modos de operar independentes. Sendo assim, este projeto que, em sua primeira edição foi executado apenas pela equipe da Defensoria Pública, poderá agora contar com a colaboração do Conselho da Comunidade, que pode contribuir para que a proposta aqui apresentada obtenha o sucesso desejado.

Tanto a Defensoria Pública quanto o Conselho da Comunidade já identificaram a necessidade de uma atenção especial para com as mulheres encarceradas, visto que estas muitas vezes não estão no foco das políticas de atendimento, por serem minoria e porque suas demandas ficam, muitas vezes, ocultas sob os problemas enfrentados no sistema carcerário e que possuem maior visibilidade perante a sociedade.

Em contatos realizados ao longo do tempo com profissionais atuantes na Cadeia Pública de Ponta Grossa, observou-se algumas particularidades dessa população. Uma das mais significativas é que muitas mulheres acabam tendo um rompimento dos vínculos familiares a partir do momento em que são reclusas, sendo que grande parte não recebe visitas e nenhuma outra forma de contato. A maioria das mulheres têm filhos que ficam sob os cuidados de um algum parente próximo, geralmente a avó materna. Entretanto, grande parte destas famílias se encontra em situação de pobreza e não possuem meios de arcar com os custos de visitas, além de já possuírem seus filhos e ainda assumirem a responsabilidade do cuidado de mais crianças. Outro obstáculo encontrado é a dificuldade de contato com os familiares das mulheres encarceradas, sendo que os familiares que realizam as visitas ou mantêm algum contato são, em sua grande maioria, mulheres: mães, irmãs ou primas, e quase nunca companheiros, irmãos ou pais das detentas. A partir disso é possível notar a diferença entre as relações familiares envolvendo homens e mulheres reclusos.

Outro fato destacado é o relacionamento interpessoal entre as detentas que, segundo a equipe, é mais complexo do que dos homens. Identifica-se que as mulheres são mais afetadas emocional e psicologicamente pela privação de liberdade, o que emerge através de um comportamento agressivo em relação às companheiras, o qual se intensifica pela ausência de contato com os familiares.

Diante o exposto, justifica-se a necessidade da atuação da DPE e do CCOMPG, com vistas a viabilizar o restabelecimento dos vínculos entre as mulheres encarceradas e suas famílias ou pessoas com as quais tenham forte vínculo afetivo.

OBJETIVO GERAL

Viabilizar o contato entre mulheres encarceradas da CPHSPG e seus familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sugerir formas alternativas de contato entre as mulheres encarceradas e seus familiares;

Identificar e reforçar fontes de apoio entre os familiares;
Conhecer os motivos que levam ao abandono das mulheres em situação de cárcere;
Informar aos familiares a situação judicial das mulheres;
Viabilizar atendimento jurídico da DPE às mulheres detentas da CPHSPG que apresentarem demanda;
Traçar o perfil sociofamiliar das mulheres detentas na CPHSPG para subsidiar futuras intervenções;
Estreitar a relação entre DPE, COCOMPG a equipe da CPHSPG e mulheres encarceradas;
Estimular os familiares a dar continuidade às visitas para as mulheres detentas, mesmo após o término deste projeto;
Favorecer reflexões a respeito das questões que envolvem a fragilização dos vínculos familiares de mulheres encarceradas e suas famílias.

METODOLOGIA

Antes de mais nada, faz-se necessário destacar que esta proposta se refere a uma intervenção que somente poderá ser efetivada caso se apresente viável e seguro os contatos presenciais, tanto com as mulheres encarceradas quanto com os familiares, considerando a atual situação de pandemia do COVID-19. Sendo assim, caso em janeiro de 2022 tal abordagem não se mostre possível, o cronograma será adiado.

No intuito de dar início à execução do presente projeto, agendar-se-á inicialmente uma reunião com a direção da CPHSPG, para apresentar-lhes a proposta e solicitar seu apoio para operacionalizar os atendimentos dentro da Cadeia e as possíveis formas de contato entre as detentas e seus familiares.

Será então agendado um dia de mutirão de atendimento jurídico pelos defensores públicos e assessores jurídicos da DPE com as mulheres reclusas, no intuito de esclarecer dúvidas a respeito dos seus processos e coletar os principais dados de cada uma.

Em seguida, a equipe do CAM da DPE selecionará 20 mulheres, priorizando as que não recebem visitas e que estão há mais tempo reclusas. Será realizado atendimento individual com estas mulheres, apresentando-lhes a proposta e questionando se possuem interesse em resgatar o contato com os familiares e, em caso afirmativo, identificar com quem gostariam de estabelecer comunicação. Para isso, coletar-se-á o nome do familiar e seus dados para contato, telefone e endereço ou, minimamente, um destes. Neste atendimento será utilizado como instrumento a entrevista semiestruturada.

Após esta abordagem com as mulheres, a equipe do CAM iniciará as tentativas de contato com os familiares, o que se dará por meio de visitas domiciliares, contato telefônico, contato por redes sociais, aplicativos de mensagens, além do apoio da Rede dos Conselhos da Comunidade, que auxiliará na busca destes familiares. A frequência de realização desses contatos será definida conforme disponibilidade de agenda das equipes e disponibilidade do veículo.

Durante o contato, as famílias também serão orientadas sobre como confeccionar a carteirinha de visita da Cadeia Pública e quais os itens que podem ser enviados às familiares presas.

Estrategicamente, considerou-se as várias formas de comunicação que poderão ser utilizadas, como melhor aprover a cada pessoa, para expressar aquilo que se quer dizer, sendo elas: cartas escritas de próprio punho ou, caso a pessoa não o possa fazer, algum profissional das equipes escreverá; vídeos gravados pelas equipes; fotografias, que poderão ser do acervo pessoal da família ou tiradas no mesmo momento; contato telefônico; contato realizado nas Salas Virtuais da Rede dos Conselhos da Comunidade. Ressalta-se que toda estas ações dependerão das possibilidades da equipe da Cadeia Pública.

Ficou estabelecido que a equipe do CAM da DPE voltará à Cadeia Pública após conseguir contato com os familiares, a fim de entregar às mulheres os materiais por eles enviados. Para tanto, os atendimentos serão novamente agendados com a equipe da Cadeia Pública e os materiais serão por eles avaliados, conforme procedimentos de segurança que se façam necessários. Neste mesmo encontro, informar-se-á às mulheres que elas poderão enviar aos familiares alguma mensagem,

através dos meios acima elencados. A partir disso, as famílias serão novamente contatadas para a entrega do que for feito pela mulher.

Como última etapa do projeto e tendo em vista a importância da continuidade do contato entre mulheres e seus familiares, será verificado com a direção da cadeia sobre as possibilidades de entregas/envio de cartas, ligações telefônicas e contatos via Sala Virtual.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	JAN. 2022	FEV. 2022	MAR 2022	ABR. 2022	MAI. 2022	JUN. 2022	JUL. 2022
Contato com direção da cadeia	X						
Apresentação do projeto para as mulheres encarceradas	X						
Atendimento das mulheres	X	X	X	X			
Primeiro contato com os familiares		X	X	X	X		
Retorno dos contatos às mulheres		X	X	X	X		

Segundo contato com os familiares				X	X	X	
Avaliação do projeto							X

RECURSOS MATERIAIS

Item	Custo
Papel	Recurso da Defensoria Pública
Canetas	Recurso da Defensoria Pública
Notebook para apresentação dos vídeos dos familiares às mulheres encarceradas	Recurso da Defensoria Pública
Impressora	Recurso da Defensoria Pública
Carro para realização de visitas domiciliares	Recurso da Defensoria Pública
2 smartphones com chip ativo para realização do contato com os familiares Modelo: Smartphone Motorola Moto E7 Power 32GB	R\$ 1.294,00 (orçamento realizado em 19/11/2021)
2 chips	R\$ 20,00 (orçamento realizado em 19/11/2021)
Recargas periódicas para os smartphones, para realização de ligações e utilização de internet via dados móveis para realização de contatos por whatsapp - Plano Tim Pré TOP	R\$ 360,00 (R\$ 30,00 mensais por 6 meses) (orçamento realizado em 19/11/2021)

Fotos impressas	R\$ 245,00 (orçamento realizado em 19/11/2021)
	Total: R\$ 1.919,00 (Orçamentos realizado em 19/11/2021) Recursos via Conselho da Comunidade de Ponta Grossa

RECURSOS HUMANOS

- Assistentes sociais e psicóloga do CAM da DPE;
- Defensores Públicos e assessores jurídicos da DPE;
- Equipes das Rede dos Conselhos da Comunidade;
- Equipe de segurança da CPHSPG.

Referências

PARANÁ. Defensoria Pública do Estado do Paraná. Deliberação nº 19 de 2014.

_____. Defensoria Pública do Estado do Paraná. Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011.

MAGALHÃES, Sabrina da Silva; SILVA, Vanessa Oliveira e; OLIVEIRA, Juliene Aglio de. O desafio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nos CRAS de Álvares Machado e Regente Feijó. In: Seminário Integrado entre Oficinas, Disciplinas e Estágio da Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente, 09., 2015. Presidente Prudente. Disponível em <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/viewFile/2891/2669>> Acesso em 06 jul. 2016.